



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Feche de Irati

EM 03/09/2020

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3096

Súmula: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual - PPA e na Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO, os seguintes Projetos/Atividades abaixo relacionados:

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
0000	
1856	CONTRIBUCAO/CIS-AMCESPAR-HIV-AIDS/OUTRAS DST
1857	CONTRIB CIS AMCESPAR-HIV-AIDS/OUTRAS DST-CONTRAP

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAÚDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.1856	CONTRIBUCAO/CIS-AMCESPAR-HIV-AIDS/OUTRAS DST
433714100000000	CONTRIBUICOES.
00001497	VIGILANCIA EM SAUDE
Total	RS 100.000,00 (CEM MIL Reais)
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAÚDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.1857	CONTRIB CIS AMCESPAR-HIV-AIDS/OUTRAS DST-CONTRAP
433714100000000	CONTRIBUICOES.
00001303	15% DE IMPOSTOS
Total	RS 15.000,00 (QUINZE MIL Reais)

Prefeitura Municipal de Irati

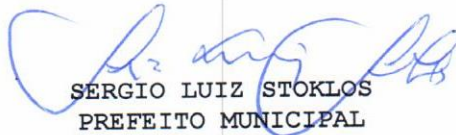
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de agosto de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL